ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (2019), às19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, em caráter excepcional, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo senhor **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1° secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da Ata da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 70/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de novembro; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. Atendendo solicitação do vereador João Luiz Perez Junior, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário para que fizesse a leitura do seguinte Projeto de Lei de autoria do parlamentar: **Projeto de Lei nº 12/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula na rede pública e privada municipal de ensino, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** da seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 03/19**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, assinada por toda a **Edilidade**, que altera a redação do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Buritama: **"Artigo 9º- Cabe ainda à Câmara conceder Títulos de Cidadãos honorários ou qualquer outra honraria, conferir homenagens à pessoas, à empresas ou entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sugerida por**

mera indicação, não necessitando de deliberação em Plenário"; que a seguir foi aceita como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 11/19**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, que suprime o Inciso IV do Parágrafo 2º do Artigo 54, o Inciso VI da Subseção IV do Artigo 78, e Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 208, e altera a redação do Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama: **Artigo 54 -... Parágrafo 2º -... Inciso IV - Suprimido, Artigo 78 -... Subseção IV -... VI - Suprimido, Artigo 208 -... Parágrafo 1º -... Inciso III - Suprimido. "ARTIGO 226 - Indicação é o ato em que o vereador sugere medida de interesse público à autoridades competentes, bem como a concessão de Título de Cidadão ou qualquer outra honraria, confere homenagens à pessoas, à empresas ou entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sem que tenha que ser submetida em Plenário"**; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem ser submetida à deliberação, da seguinte Indicação de autoria de vereadores, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 72/19**, de autoria da vereadora **Natália Spanazzi Rodrigues Alves**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de um Parquinho Infantil no interior da Praça Sérgio José Fernandes localizada no Loteamento Residencial Interlagos. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimentos nº 168/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 70/10. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 79 e 80/19**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 70/19 e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 03/19, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 47/19**, favorável a que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 03/19, fosse submetida à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Vania Teresinha Maceno Nazário, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Domingos Martins Filho, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, João Luiz Perez Junior, José Domingos Martins Filho, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Fernando Cristiano Lavecchia e João Luiz Perez Junior. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**,

que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 70/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de novembro. Foi **aprovada** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria que exigia o *quorum* de dois terços para sua aprovação, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria de vereadores**: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 03/19**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, assinada pela **Edilidade**, que altera a redação do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Buritama: **"Artigo 9º- Cabe ainda à Câmara conceder Títulos de Cidadãos honorários ou qualquer outra honraria, conferir homenagens à pessoas, à empresas ou entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sugerida por mera indicação, não necessitando de deliberação em Plenário"**. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, com aparte concedido pelo orador, com a interferência do vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, e participação do vereador Fernando Cristiano Lavecchia, em aparte concedido pelo orador, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior, em aparte concedido pela oradora, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, João Luiz Perez Junior, José Domingos Martins Filho, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e participação da vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário, em aparte concedido pelo orador que, em seguida prosseguiu e concluiu o seu pronunciamento. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **28**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário,** a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE